



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 840/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

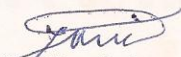
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio, em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a abertura e manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que cumpra-se e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 19 de junho de 1997.


João José de Assis
Prefeito Municipal

19/6/97

PUBLICADO NO JORNAL	
CORATINGA	
EDIÇÃO Nº 492	PÁG. Nº 08 DE 28/6/1997
DATA:	30 Junho/1997
RESPONSÁVEL	